

Edital de Vice-diretor escolar– 02/2026

A Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino de Lins, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de vice-diretor escolar, junto à Unidade Escolares abaixo relacionada:

Município de Guaiçara	EE Antonio Francisco dos Santos Junior– 1 vaga
-----------------------	--

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos resultados da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPÉ:
 - a)Curso de Formação "Da Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - b)Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

- c)Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e)pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f)carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g)participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h)substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado de acordo com os resultados.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- d) RG e CPF;
- e) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- f) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.c deste edital;
- g) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Secretaria da Unidade Escolar de interesse, conforme endereço abaixo.

Período: 04/02 a 09/02/2026

Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

EE Antonio Francisco dos Santos Junior -1 vaga
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 462, Bairro: Centro – Guaiçara/SP
Telefone: (014) 3547 1245

VII - Disposições finais

- h) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- i) O vice-diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- j) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Lins, 03 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Talita Falleiros Melo Vasconcelos
Chefe de departamento Dirigente Regional de Ensino